

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

006/2023



PLC

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 383, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2016**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o Anexo II da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, alterado pela Lei Complementar nº 547, de 17 de maio de 2023, a vigorar com as alterações constantes no Anexo de igual denominação da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 13, 08, 2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 13, 08, 2023
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 20, 08, 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

12-JUN-2023 16:51 001689 2/2

ANEXO II - EXIGÊNCIA DE INGRESSO

QUADRO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS	
CARGOS ATUAIS	EXIGÊNCIA
Professor de Educação Básica I - PEB I	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica da área de atuação ou em Curso Normal Superior
Professor de Educação Básica II - PEB II	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a legislação vigente
Professor de Inclusão Escolar - PIE	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas; ou Curso Normal Superior e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
Supervisor de Ensino - SUP	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de exercício em função docente.
Diretor de Escola - DIR	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício em função docente.
Orientador Educacional - OE	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente.
Coordenador Pedagógico - CP	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente.

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP

juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000